



MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0013551/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003463/2014.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação				
0000071	004001.0412200012.141 31901300000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	13.000,00
0000826	007001.1212200282.259 31901100000	BONIFICAÇÃO À ASSIDUIDADE DOS PROFISSIONAIS DE APOIO - RECURSO PRÓPRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11990000	600,00
0000215	007005.1236800231.027 44905200000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11070000	2.500,00
0000276	007009.1236100262.050 33903900000	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	2.600,00
TOTAL :				18.700,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000825	007001.1212200282.259 31900400000	BONIFICAÇÃO À ASSIDUIDADE DOS PROFISSIONAIS DE APOIO - RECURSO PRÓPRIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11990000	600,00
0000217	007005.1236800232.035 44903900000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM RECURSO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11070000	2.500,00
0000288	007009.1236800242.043 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA COM O MDE MATERIAL DE CONSUMO	11010000	2.600,00
0000630	012001.1812200012.151 31901100000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	13.000,00
TOTAL :				18.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 29 outubro de 2014

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL